



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 039/2022, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa RIO SERVIÇOS DE AFIAÇÃO DE FACAS LTDA – ME para a prestação de serviço de afiação de laminas de guilhotinas gráficas para Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa RIO SERVIÇOS DE AFIAÇÃO DE FACAS LTDA – ME neste ato representada pelo Sr. VIVALDO PEREIRA DA SILVA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.144068/2022-95 (Anexo I), a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.144068/2022-95 (Anexo II), o Parecer nº 13/2023 - ADVOSF, documento nº 00100.005264/2023-26, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.013678/2023-29, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014772/2022-17, resolvem aditar o Contrato nº 039/2022, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 039/2022 fica prorrogado de 23 de março de 2023 a 22 de março de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre março de 2022 (mês de assinatura do Contrato) e março de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa



SENADO FEDERAL

3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE000762, de 26 de janeiro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

VIVALDO PEREIRA DA SILVA
RIO SERVIÇOS DE AFIAÇÃO DE FACAS LTDA – ME

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC